

**ACTA N.º 11/2007 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA VINTE E SEIS DE MARÇO DO ANO DE
DOIS MIL E SETE.**

----- Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e sete nesta cidade de Amarante, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos senhores:- Dr. Armindo José da Cunha Abreu, Avelino Ferreira Torres, Engº. Luís Manuel Morais Leite Ramos, Engº. Carlos Alberto Teixeira Gonçalves da Silva, Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, Dr. Ricardo Jorge Martins Ribeiro e Dr. Amadeu Fernando da Costa Monteiro de Magalhães, respectivamente, Presidente e Vereadores.-----

----- Secretariou o Sr. Chefe de Divisão Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram quinze horas, o Exmº. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- Lida em voz alta a acta da reunião anterior, a mesma foi aprovada e assinada.-

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria referente ao dia 2007.03.23, bem como das guias debitadas ao Tesoureiro.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Amadeu de Magalhães questionou o Sr. Presidente sobre a data provável de abertura do edifício dos antigos Paços do Concelho de Vila Meã. Por sua vez, o Sr. Vereador Engº. Luís Ramos manifestou a sua preocupação quanto à recuperação da Nacional 15, a partir da ponte de Larim até Ansiães.-----

----- Quanto à primeira questão, o Sr. Presidente disse estar a obra pendente por pormenores, nomeadamente, de ordem técnica estando, contudo, ciente que a mesma entrará em funcionamento até final do próximo mês. Quanto à segunda questão, o Sr. Presidente fez questão de obter informação telefónica junto da Direcção de Estradas do Norte para o que contactou com a Sr.ª Eng.ª. Luísa Cordeiro que remeteu o assunto para outro técnico que informou que iriam ser pavimentados 60.000 metros quadrados. -----

----- ***PERÍODO DA ORDEM DO DIA.***-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção provisória das infra-estruturas eléctricas-
Local: Sanguinhedo - Telões - **Requerente:** Francisco Vieira Rodrigues da Silva -
Proc.º. 29/99 LOTE.- A Câmara deliberou proceder à recepção provisória das infra-estruturas eléctricas e, em consequência, reduzir a caução para o valor de € 17.079,32 (dezassete mil setenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) pela

liberação de € 236,10 (duzentos e trinta e seis euros e dez cêntimos); tudo de acordo com os pareceres de 2007.03.13, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Recepção provisória das infra-estruturas do loteamento - **Local:** Ataúdes - Madalena - **Requerente:** Imarante, Sociedade Imobiliária de Amarante, Lda - **Proc.º. 27/03 ALTELOTE.-** A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2007.03.20. e, em consequência, receber provisoriamente as infra-estruturas relativas a arruamentos, rede de água, drenagem de águas pluviais e reduzir a caução para o valor de € 3.440,90 (três mil quatrocentos e quarenta euros e noventa cêntimos) pela liberação de € 12.327,30 (doze mil trezentos e vinte e sete euros e trinta cêntimos); tudo de acordo com os pareceres de 2007.03.20., que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **LOTEAMENTOS** – Pedido de licenciamento de uma operação de loteamento - **Local:** Covelas - Fregim - **Requerente:** RTA, Rio Tâmega, Turismo e Recreio, S.A. - **Proc.º. 30/06 LOTOP.-** A Câmara deliberou submeter o pedido a discussão pública, de acordo com os pareceres de 2007.03.19, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **VISTORIAS** – Auto de vistoria dos serviços de 2007/03/21 - **Local:** Via H dos Arruamentos do Queimado - Cepelos - **Requerente:** Inês Rodrigues – **Reg. n.º 107/DU/2006.-** A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 2007.03.21 e agir em conformidade.- Mais deliberou a Câmara, advertir os proprietários que se trata de uma situação grave e que, se necessário for, a Câmara toma posse administrativa e executará a obra a expensas do proprietário.- Mais deliberou remeter ao D.O. para tratamento.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Candidaturas do Subsídio ao Arrendamento.- (**Inf. 134/DDL/AS2007.03.19).**- A Câmara deliberou aprovar as candidaturas recepcionadas nos meses de Fevereiro e Março de 2007, de acordo com a informação supra referida.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Alteração de Comparticipações do Subsídio ao Arrendamento.- (**Inf. 135/DDL/AS/2007.03.19).**- A Câmara deliberou aprovar a proposta de alteração de comparticipações do subsídio ao arrendamento, de acordo com a informação supra referida.-----

----- **ACÇÃO SOCIAL.-** Proposta de Cessação de Processos do Subsídio ao Arrendamento (Inf. 136/DDL/AS2007.03.19).- **A Câmara deliberou aprovar a proposta de cessação de processos do subsídio ao arrendamento, de acordo com a informação dos serviços supra referida.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Proposta de Alienação dos Lotes de Terreno do Loteamento Industrial de Telões aos Titulares do Direito de Superfície.- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

- Os lotes do Loteamento Industrial de Telões foram cedidos em direito de superfície aos industriais que os ocuparam, pelo prazo de 50 anos, mantendo-se o município titular do direito de propriedade.

- Os lotes são em número de 9, com a área total corrigida de 27.046,50m²

- Fui contactado pelos representantes de duas sociedades instaladas neste loteamento, no sentido de a Câmara lhes vender os respectivos lotes, para melhor organizarem a sua actividade produtiva, nomeadamente com a possibilidade de fazerem mais investimentos com recurso ao crédito bancário, garantido por hipoteca.

.- Decidi, de seguida, solicitar ao Senhor Dr. José Queiroz, ilustre advogado avençado do município, o seu parecer sobre a possibilidade legal dessas vendas.

.- Em 28 de Setembro de 2006, o Senhor Dr. José Queiroz fez-me chegar o seu parecer que anexo e no qual conclui que a alienação dos lotes a favor dos actuais superficiários não pode ser feita, louvando-se no disposto no artigo 5º, n.º 2 da Lei dos Solos, com a redacção dada pelo DL. 313/80, de 19/08, que só permitiria essa alienação se a área estivesse abrangida por plano de urbanização legalmente aprovado.

- Aquando da aprovação da Lei dos Solos – DL n.º. 794/76, de 5 de Novembro, alterado pelo DL. n.º. 313/80, de 19 de Agosto – ainda não eram conhecidas as figuras actuais dos planos de ordenamento e de gestão do território. Nomeadamente, o PDM só veio a ser introduzido no nosso sistema jurídico pelo DL n.º. 208/82, de 26 de Maio.

- A figura do “Plano de Urbanização” da Lei dos Solos corresponde, no que para aqui interessa, à do actual PDM., isto é, ambas definem as classes de espaço e a sua ocupação possível, pelo que a proibição da alienação de um loteamento industrial promovido pela Administração, sem a respectiva área estar abrangida e classificada de Espaço Industrial por plano de urbanização plenamente eficaz a que se refere a

Lei dos Solos, visava e visa impedir o possível desvio do fim público que presidiu à elaboração do mesmo loteamento.

- No caso concreto, esse destino está acautelado porque o PDM de Amarante classificou a área do loteamento como Espaço Industrial.

- Assim, sou do entendimento de que nada impede a Câmara de, no exercício das suas competências previstas na Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vender, em propriedade plena, aos respectivos superficiários os lotes do mencionado loteamento industrial.

- Essa alienação, sendo do previsível interesse dos superficiários, é, também, do interesse do município. Aqueles, enquanto proprietários plenos dos lotes, ficam numa posição muito mais confortável, para futuros investimentos. Investem no que é seu e podem aceder mais facilmente ao crédito bancário. Com a venda, em propriedade plena, o município realiza capital, contra a perda do direito de dispor desses bens de que, de facto, já não dispunha, uma vez que não é previsível a extinção do direito de superfície que, pelos contratos celebrados, foi constituído pelo prazo de 50 anos, prorrogável por iguais períodos, com a impossibilidade de a Câmara os poder denunciar. Por outro lado, é do interesse público que as empresas superficiárias invistam nas suas unidades fabris instaladas nesse loteamento industrial, quer para lhes dar uma melhor imagem visual, quer para as tornar mais confortáveis e competitivas, o que será mais motivador se passarem a ser proprietárias plenas dos respectivos lotes.

- A constituição do direito de superfície pelo prazo de 50 anos, prorrogável por iguais períodos e com o impedimento de a Câmara poder denunciar os contratos, desvalorizou os lotes, na perspectiva da sua venda futura. Por outro lado, tem-se considerado ser dever da administração pública pôr à disposição dos industriais terrenos para a instalação das suas unidades a preços acessíveis, sempre abaixo dos preços de mercado, as mais das vezes, claramente especulativos. Por estes motivos, entendo que o preço justo de venda dos lotes de terreno do loteamento industrial de Telões aos respectivos titulares do direito de superfície deve ser fixado à razão de 5 Euros por m².

Assim, proponho que a Câmara decida vender os lotes do Loteamento Industrial de Telões, em propriedade plena e livres de ónus, aos respectivos

titulares do direito de superfície que os pretendam adquirir, à razão de 5 Euros/m2.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente e dela dar conhecimento a todos os superficiários .-----

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Avaliação dos benefícios resultantes do Contrato de Promoção de Amarante celebrado com a empresa Barroso Pereira, Organização de Eventos Desportivos, Unipessoal, Lda. para a Época Desportiva de 2006.- Emissão de parecer sobre a utilidade e oportunidade de celebração de novo contrato para a época de 2007.- **Analisados os resultados quantitativos e na perspectiva de novo contrato, os Senhores Vereadores pronunciaram-se manifestando as suas reservas sobre este veículo de promoção da cidade e do Concelho. Contudo, dado tratar-se de matéria de exclusiva competência do Sr. Presidente da Câmara, sobre ele impende a responsabilidade de decidir.-----**

----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.- Proposta de protocolo com o CineClube de Amarante.- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

Em rigor, em 1997, a Câmara Municipal de Amarante celebrou um protocolo com o Cineclub de Amarante que se limitou a regular a entrega a esta associação do Cinema Teixeira de Pascoaes.

Quanto aos subsídios anuais que foram sendo atribuídos seguiram as regras da atribuição comuns a todas as associações concelhias.

Passados estes anos, verifica-se que continua a não haver localmente oferta de cinema por parte de entidades privadas. Neste cenário, o Cineclub de Amarante tem cumprido a sua função de promoção do cinema, mas, não tem conseguido angariar receitas para manter a sua actividade.

Mantendo a Câmara a disponibilidade da sala Teixeira de Pascoaes, não se pode demitir de continuar a apoiar a oferta cinematográfica já que é importante para a formação de públicos, e ainda, como garantia da saudável tradição no Município de proporcionar oferta cultural diversificada.

Sabemos todos que o desenvolvimento da sociedade da informação, do áudio-visual e a massificação de consumos, não permitem que a oferta de cinema alternativo seja auto-sustentável. Com o protocolo que se anexa, compromete-se a Câmara a custear o aluguer dos filmes a exhibir pelo Cineclub de Amarante, comprometendo-se este com as parcas receitas da sua exibição e quotas dos associados, a promover

iniciativas com fim específico de formação de novos públicos, nomeadamente junto das camadas infanto-juvenis, população rural e terceira idade.

Nestes termos, proponho que o protocolo em anexo seja aprovado, transferindo-se o valor total repartido em 3 prestações, nas percentagens e calendarização abaixo indicadas:

40 % com a assinatura do protocolo;

40 % em 30 de Setembro;

20% em 15 de Dezembro.

A despesa que deverá ser cabimentada na rubrica A-30/2007.

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO.-** Sob proposta do S. Vereador Eng^o. Carlos Silva , a Câmara deliberou aprovar o condicionamento do trânsito, em algumas artérias da cidade, para a realização da Procissão do Domingo de Ramos no dia 01 de Abril, pelas 10.30 horas.-----

----- **DIVERSOS.-** *Voluntariado Jovem.-* Proposta de Selecção dos Jovens para o Programa de Voluntariado Jovem.- Pela DDL foi prestada a informação n^o. 147 de 2007.03.22 relativa ao assunto em título, cujo teor se dá aqui por reproduzido para todos os efeitos legais.- **A Câmara definiu, de acordo com o art^o. 10^o. do Regulamento de Voluntariado Jovem e, tendo em atenção a informação dos serviços n^o. 147/DDL de 22 de Março de 2007, seleccionar 194 (cento e noventa e quatro) candidatos pela ordem estabelecida nos anexos A e B. Se algum destes candidatos desistir não são substituídos pelos restantes candidatos constantes do anexo B, por atingirem um rendimento mensal *per capita* superior a € 500,00 (quinhentos euros), excepção feita aos dois últimos candidatos excluídos, por comprovadamente terem rendimentos superiores aos declarados. – Mais deliberou a Câmara, baixar o processo à DDL para cálculo da despesa total previsível, e, de seguida, à DAG para cabimento ou para reforço orçamental, caso seja necessário.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Construção do Edifício para o Ensino Pré-Escolar em Gondar.- Adjudicatário:- LADÁRIO, Sociedade de Construções, Ld^a.”(Inf. 139/DEM/2007.03.2^o).- **A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria e receber definitivamente a obra em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Pavimentação de Arruamentos e Conclusão de Passeios na Bouça do Pombal – S. Gonçalo”.- Adjudicatário:- SOPOPUL, Soc. de Construções e Obras, SA/Cândido José Rodrigues, Lda.- **A Câmara deliberou aprovar a conta da empreitada da obra em título.**-----

----- **OBRAS E EMPREITADAS.-** “Construção do Polidesportivo de Sanche”.- **A Câmara deliberou aprovar o Relatório da Comissão de Análise das propostas e, em consequência, adjudicar a obra em título à empresa Habimarante, Sociedade de Construções, SA pelo valor de €196.737,53 (cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e três cêntimos) + IVA, de acordo com o referido relatório.**-----

----- *DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 4º DO REGIMENTO, FOI AINDA OBJECTO DE DELIBERAÇÃO O SEGUINTE ASSUNTO:*-----

----- **DIVERSOS.- 1º. Concurso Canino de Amarante** – Protocolo entre a C.M.A, e a entidade organizadora, Associação Portuguesa de Cinologia e Cinofilia.- **A Câmara deliberou aprovar o Protocolo a celebrar com a Associação Portuguesa de Cinologia e Cinofilia para apoio técnico à realização do 1º Concurso canino de Amarante, a realizar no próximo dia 6 de Maio de 2007.**----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº. Sr Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezoito horas e trinta minutos da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, Secretário a
subscrevo e assino.-----